



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico “Kátia Pascolat Domeniconi”, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jahu, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Monica Menin Martins, Marina Silvestre Modolo, Luciane Cristina Voltani José, Donald de Souza Ferreira, Mikaele Silva Porto de Almeida e Elizangela Crisitina Pereira de Souza Saquetto. Além destes, registra-se a presença de José Roberto da Fundação Amaral Carvalho. O presidente iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou para os assuntos que precisariam ser debatidos: 1) A Fundação Amaral Carvalho está chancelada e captando recursos. Mas existe um prazo e, a cada projeto, é preciso emitir novo edital. A sugestão é aprovar uma Resolução para captação de fundos para o CMDCA que tenha validade permanente, até que seja elaborada nova Resolução, facilitando todo o processo. O modelo foi apresentado pelo advogado José Roberto, que trabalha na Fundação. A leitura da proposta de Resolução foi lida pelo presidente e discutida entre os membros presentes. Chegou-se à conclusão de que é necessário, no momento, citar a legislação estadual na Resolução, haja vista o município não possuir legislação própria para os procedimentos e prestações de contas das parcerias. Sugeriu-se, também, convidar as funcionárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para, na próxima reunião, esclarecerem como se dá a prestação de contas e a inserção de dados no sistema do governo estadual. 2) O Conselho Tutelar enviou ofício ao CMDCA solicitando apoio financeiro para a realização de uma formação. No ofício não consta a justificativa dessa formação, o conteúdo a ser abordado, o público-alvo e orçamentos. O ofício será devolvido solicitando os esclarecimentos. 3) No dia dezoito de agosto, reuniram-se os presidentes dos Conselhos - deste inclusive - para debaterem sobre os passos a serem trilhados para a solicitação de uma Casa de Conselhos no município, pelas razões já explicadas e elencadas pelos membros em reuniões anteriores. Alguns presidentes estão visitando Casas de Conselhos de cidades



“JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



próximas para conhecer detalhes de implantação e funcionamento que possam nortear as próximas decisões em Jaú. 4) O vereador Mateus Turini enviou requerimento a todos os conselhos sobre a Casa de Conselhos; o presidente leu o requerimento e as respostas fornecidas. 5) em reunião com representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por solicitação da Promotora da Infância e Juventude, o presidente deste Conselho conversou sobre o Plano Decenal das Medidas Socioeducativas. Foram definidas as datas das reuniões, ao fim das quais deve ser aprovado o Plano, quais sejam: trinta de setembro e vinte e três de outubro, às 8h30, no Espaço Pedagógico, será elaborado o plano, com a participação de profissionais e pessoas civis. No dia vinte e seis de novembro será promovida, na Câmara Municipal, às 9h, uma audiência pública para discussão do plano e, no dia vinte e sete de novembro, em reunião ordinária, o CMDCA deverá apreciar e aprovar o plano. 6) A diretora do CMEI Benedicto Alves Ferreira apresentou ofício a este Conselho, solicitando orientações sobre o caso de uma aluno que está apresentando graves problemas de comportamento e que está sendo negligenciado pela família. A diretora já informou ao Conselho Tutelar e não obteve um retorno satisfatório. O CMDCA questionará o Conselho Tutelar a respeito do caso. 7) O processo de denúncia de um cidadão que se diz agredido por um Conselheiro de nome Luiz retornou para providências. O CMDCA enviará ofício solicitando informações sobre a suposta agressão e sobre quem é Luiz, já que não há conselheiro com esse nome. Se for funcionário do Conselho Tutelar, o CMDCA encaminhará para a Secretaria competente. 8) Também está aguardando o parecer de um processo para resarcimento ao FMDCA do valor despendido para a compra de alimentação às pessoas que trabalharam na eleição dos membros do Conselho Tutelar em 2022, pois a promotora apontou que o fundo não deve custear esse tipo de despesa e, sim, o Gabinete do Prefeito, o qual deve responder sobre as despesas referentes ao órgão. Finalmente, Mônica Menin Martins, membro do CMDCA que o representa no Conselho Municipal de Educação discorreu sobre alguns assuntos tratados na reunião ordinária de dezembro de agosto, quais sejam: 1) o CMEI Vereador Paulo Gambarini encontra-se em funcionamento, atendendo bebês e crianças de zero a três anos, oferecendo cento e vinte vagas, das quais oitenta e nove foram preenchidas por interessados, porém a frequência não chega a cinquenta alunos. Os



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



responsáveis dos ausentes estão sendo contatados, pois, em caso de desistência, as vagas serão disponibilizadas. 2) A audiência pública sobre a transformação da educação infantil em serviço essencial foi realizada e houve a oportunidade da manifestação dos funcionários de creche, professores, representantes do terceiro setor, familiares e autoridades. Concluiu-se que não é viável e que se deve encontrar outra via para atender às necessidades das famílias. 3) O Plano Municipal da Primeira Infância estava em fase de finalização quando os trabalhos foram paralisados. Com a nova gestão da Pasta da Educação, houve a solicitação de uma assessoria de empresa especializada para analisar e orientar os novos rumos do documento, o que foi acatado pelo poder executivo e está em andamento. 4) A campanha de vacinação contra a gripe que está ocorrendo dentro do espaço escolar, com a opção dos responsáveis acompanharem o aluno, ou autorizarem a aplicação da vacina foi bem sucedida, segundo conversa entre o presidente do CME e profissionais da Secretaria de Saúde. Os familiares da criança também podem se vacinar no horário em que a equipe está na escola, aumento a cobertura vacinal. Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes. Jahu, vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco.



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

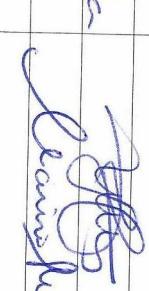
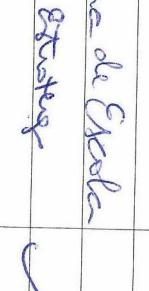
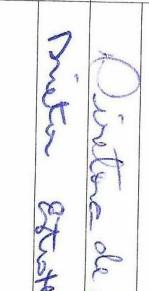
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bravista para o Edital nº 3.501, de 03 de abril de 2001

E-mail: emdca@iai.us.gov.br

Estatuto da Criança e do
Adolescente

Reunião Bruxa DATA 28/08/2025

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Terezinha de Jesus Ximenes Pereira			
Monica Menin Martins	Secretaria de Educação	Diretora de Escola	
Marina Silvestre Modolo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Maria Estrela Modolo	
Miriam Arradi Sichieri			
João Paulo Fernandes	Secretaria de Economia e Finanças: Titular		
Sidney Francisco Medina	Secretaria de Saúde		
Ana Luiza Mesquita			
Mikaele Silva Porto de Almeida			
Pedro Felicio Tofanetto Ferri	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	Intendente SMS	
Paulo Francisco Borges Junior			
Ana Claudia da Silva de Melo	Secretaria de Esportes		
Daniela Bassi			
Giovanni Scoppiatto			
Thiago			



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br

Reunião CMDCA DATA 28/08/2025

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciane Cristina Voltani José	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança	Orientadora Psicopedagoga	<i>Luziana C. V. José</i>
Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente		
Leandro Toledo Miguel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência		
Rafaela Carolina Maciel	Direitos da Criança e Adolescente		
Kézia Marília Sambo Ribeiro	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	<i>OAB</i>	<i>Kézia Marília Sambo Ribeiro</i>
Pablo Augusto Vizzelli e Silva	Associação de Moradores		
Aline Virginia Camargo	Associação de Pais e Alunos	<i>Professor</i>	<i>Aline V. Camargo</i>
Marta de Fátima Costa			
Daiana Cristina Costa			
Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira			
Donald de Souza Ferreira			



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





"JAHU CAPITAL DO CALCADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552 - Centro - Iahui/SC

RIBEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001
Prevista na Lei Federal nº 9.036 - 12/12/1995*

E-mail: cmdca@jallianway.org



Estatuto da Criança e do
Adolescente

Reunião CmboCA DATA 28/09/2020

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
José Roberto Genésio de Oliveira Faria	Hospital A. Lacerda	Rel. Fundações	